



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Quarta-feira • 2 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 1819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Portaria nº. 004 de 02 de Setembro de 2020** - Regulamenta o expediente dos órgãos que compõe o Poder Executivo de Nova Canaã/Ba e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18

Prefeitura Municipal
de Nova Canaã-Ba.



PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Regulamenta o expediente dos órgãos que compõe o Poder Executivo de Nova Canaã/Ba e dá outras providências.”

Considerando as restrições econômicas enfrentadas pelos municípios brasileiros, após a sucessiva diminuição dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios decorrentes da redução da atividade econômica nacional;

Considerando o atendimento às medidas de adequações de ordem financeira e orçamentária engendradas pela Administração Municipal, em razão do contingenciamento denunciado, cujos esforços devem ser direcionados à manutenção dos serviços essenciais de saúde para enfrentamento do Covid-19;

Considerando o efetivo atendimento aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Publicidade que norteia os atos dessa gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente dos órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã/Ba, será fixado no período compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs, das segundas às sextas-feiras.

Parágrafo único – Ficam excluídos do alcance normativo deste Ato aqueles serviços essenciais que saúde, por obedecerem a regime de escalas previamente definidas, de modo a não comprometer a solução de continuidade de suas ações administrativas.

Art. 2º- Compete aos Secretários, Coordenadores e demais Chefias o efetivo controle no cumprimento do horário especificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência determinada até o dia 31/12/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



Gabinete do Prefeito do Município de Nova Canaã/Ba, 02 de Setembro
de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
Prefeito

Declaro que a presente Portaria foi publicada no Mural de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã/Ba.

Nova Canaã-Ba, 02 de Setembro de 2020.

Glauber de Andrade Ferreira
Chefe de Gabinete